



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022
PROCESSO(S): 0357/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Município de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ nº 27.167.311/0001-04, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoantes atribuições dada pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sr.^a **RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo aditivo a inclusão de item ao contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM A SER INCLUÍDO

2.1. De acordo com a cláusula abaixo, fica incluso o item 3.4 e 3,5 à CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, para que conste no contrato de nº 040/2022, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

(...)

3.4 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.5 - Visto que os serviços a serem contratados são mistos, ou seja abrange serviços e fornecimento, em caso de prorrogação de vigência do contrato, esse poderá sofrer reajuste conforme índice do IGP-M.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia e conhecimento de todos, será dada publicidade deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col (Prefeito)

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
Renata Nunes Ferreira (contratada)

TESTEMUNHAS:

1: Ana Luiza Almeida Gomes CPF: 144.567.087-94

2: João Uliar Rodrigues da Silva CPF: 192.584.497-89